



Lei Nº 588/2006, de 09 de maio de 2006.

Cria o cargo comissionado de Chefe do Setor de Vigilância e dá outras providências.

A Prefeita Municipal MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais, etc...

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Meio Ambiente o cargo comissionado de Chefe do Setor de Vigilância com a simbologia, o nível e a remuneração na forma do Anexo Único que integra esta Lei.

Art. 2º São atribuições do cargo de Chefe do Setor de Vigilância:

- I - Fiscalizar o trabalho dos vigilantes e
- II - Coordenar todas as ações da administração pública municipal, voltadas para a Segurança do Município;

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 09 de maio de 2006.

MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal

C. N. P. J.: 07.442.981/0001-76
CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 588/2006, de 09 de maio de 2006.

NOMENCLATURA DO CARGO	NÍVEL	QUANT.	GRATIFICAÇÃO R\$
Chefe do setor de Vigilância	VII	01	165,00

Jaguaribara, 09 de maio de 2006.

